



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01124515920198060001

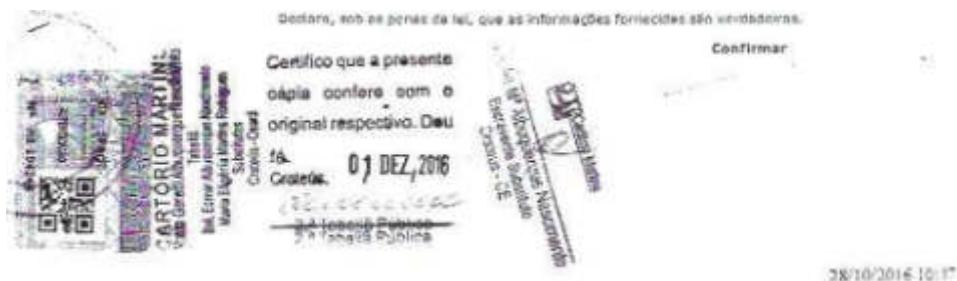
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLOS RENAN GOMES MESQUITA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM

Trata-se de ação com pedido de diferença da indenização por invalidez recebida em sede administrativa.

Eis que, após consulta junto à autoridade de competente, foi confirmado pela Delegada, que nenhum dos servidores daquela delegacia possuem autorização para carimbar o boletim de ocorrência.

Boletim de ocorrência dos autos:



Boletim de ocorrência apresentado quando do processo administrativo:



Portanto, diante da divergência apontada, requer o CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM, para que antes que se dê prosseguimento ao feito, seja expedido ofício à delegacia onde foi registrado o fato, a fim de que seja prestados esclarecimento pelos responsáveis, sem prejuízo do ser colhido o depoimento pessoal da autora.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE